



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
EDITAL Nº02 de 01 de Fevereiro de 2023
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS- DOUTORADO
(PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO)

Referente ao EDITAL 16/2022 (Programa de Desenvolvimento da pós-graduação - PDPG/CAPES) - Apoio aos programas emergentes e em Consolidação.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para bolsistas de pós-doutorado no âmbito do IF GOIANO Rio Verde (PDPG-POSDOC - PDPG - Pós-Doutorado Estratégico edital 16/2022 (CAPES) no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBio).

1 - OBJETIVOS

Promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa institucionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IF Goiano campus Rio Verde; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos dentro do PPGBio.

2 - NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado 01 (um) Residente de Pós-Doutorado que receberá uma bolsa de pós-doutorado CAPES vinculada ao PPGBio. O candidato desenvolverá trabalhos na área de concentração descrita para o PPGBio, devendo participar ativamente das atividades acadêmicas do PPG, tais como bancas de qualificação e defesa de trabalhos, seminários, grupos de trabalho, orientações ou co-orientações de Iniciação Científica, dentre outras atividades, além de poder ser solicitado a ministrar disciplinas na graduação e na pós-graduação.

3 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Cronograma:

Tabela 1. Cronograma de execução do edital.

--	--

Etapa	Data
Lançamento do Edital	01/02/2023
Início das inscrições	01/02/2023
Prazo para recursos em relação ao edital	Até 24h após o lançamento do edital
Data limite para submissão das propostas	Até 22/02/2023
Homologação das inscrições	Até 25/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 02/03/2023
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 06/03/2023
Implementação da Bolsa (a depender do cronograma da CAPES)	A partir de 06/03/2023

3.2. Aportes Financeiros:

A bolsa de Pós-doutorado, disponibilizada pela CAPES (PDPG-POSDOC - PDPG - Pós-Doutorado Estratégico), possui valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Esta bolsa, referente ao programa de Pós-Doutorado, não gera vínculo empregatício ou funcional entre o IF Goiano e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores. Também é vedado o acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento.

O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de nenhuma atividade remunerada durante a vigência da bolsa. Em caso de não cumprimento deste item, ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa.

3.3. Duração e Manutenção da bolsa:

A bolsa de Pós-Doutorado do PDPG terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Edital Capes 16/2022.

4 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta. Cada PPG terá independência na seleção da proposta de acordo com critérios estabelecidos neste edital e no Edital 16/2022 - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES

4.1. Requisitos para o Candidato à Bolsa:

I - possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Ainda, de acordo com o item 14.1. do Edital 16/2022, são elegíveis a ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado PDPG doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

II - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV - não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza no momento da implementação da bolsa.

V - ser a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário e CPF, sem vínculo empregatício; ou b) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração (DOU) da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com o IF Goiano, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

VI - ter qualificação, experiência e produção científica conforme requisito indicado para o programa de pós-graduação, de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2. Requisitos do candidato à bolsa.

Programa	Título de doutor	Requisito
PPGBio	Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Biodiversidade e/ou Conservação ou áreas afins, com até 5 anos (cinco) anos de titulação na data de inscrição.	Qualificação, experiência e produção científica relacionada à área de Biodiversidade (CAPES), comprovada por meio de publicação de artigos relacionados à estudos florísticos, fitossociológicos, estrutura e dinâmica de comunidades vegetais, diversidade funcional, diversidade genética, filogenia, taxonomia e/ou filogeografia de plantas do cerrado.

VII - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura no programa de pós-graduação selecionado.

VIII - não acumular vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

IX - desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho nas dependências do IF Goiano campus Rio Verde.

4.2. Supervisor da Proposta:

I - a proposta selecionada será supervisionada pela coordenadora do PPGBio, de acordo com o item 5.2.I do Edital 16/2022 - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES.

II - A supervisora da proposta será responsável pelo acompanhamento das atividades realizadas pelo beneficiário da bolsa em acordo com item 17 do Edital 16/2022 - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES.

4.3. Requisitos da Proposta:

A proposta de trabalho a ser enviada pelo candidato deverá ser subdividida em duas partes: um projeto de pesquisa e um plano de trabalho relativo às atividades de ensino, orientação, administração e extensão a serem desenvolvidas no PPGBio - IF Goiano campus Rio Verde. A seguir, uma breve descrição da proposta:

I - O projeto de pesquisa deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e ser desenvolvido dentro dos temas especificados na Tabela 3.

Tabela 3 – Requisitos das propostas para cada PPG.

Programa	Requisito
PPGBio	O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e ser desenvolvido dentro da área de biodiversidade, especificamente na investigação de como os distintos componentes da biodiversidade vegetal respondem a perda e a fragmentação dos habitats em paisagens situadas no sudoeste goiano, Brasil Central.

II - O Projeto de Pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas (espaço 1,5, letra Times New Roman com tamanho 12).

III - O projeto deve apresentar as informações abaixo listadas, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão Julgadora:

a) identificação da proposta.

b) justificativa que demonstre a relevância do projeto. A justificativa deve também indicar a contribuição do projeto para a consolidação de linha de pesquisa indicada para cada programa de pós-graduação. E a aderência do projeto ao item 4.1 VI.

c) delimitação dos objetivos/hipóteses da pesquisa e sua fundamentação.

d) metodologia a ser empregada.

e) resultados pretendidos, progresso científico e tecnológico esperado, as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

f) cronograma físico (relatando as atividades previstas, contendo especificações das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 24 meses).

g) referências bibliográficas.

h) a equipe de execução do projeto, que poderá ser constituída por pesquisadores, alunos, técnicos e outros profissionais que estejam na qualidade de colaboradores. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita.

i) a infraestrutura física e tecnológica, já disponível na instituição proponente ou a ser

instalada, necessárias para a consecução de seus objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados.

h) outras informações julgadas relevantes.

IV - o Plano de Trabalho relativo às atividades de ensino, orientação, administração e extensão no âmbito do PPG deve conter as propostas do candidato nos âmbitos citados, de forma que a banca possa avaliar como o candidato pretende se inserir no Programa. Apresentar quais as possíveis interações com o quadro docentes, as propostas de disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação considerando áreas estratégicas de atuação do PPG, dentre outras propostas que o candidato julgar pertinente.

V - o Plano de Trabalho deve ter, no máximo, 2 páginas (espaço 1,5, letra Times New Roman com tamanho 12).

4.4. Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPG e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II - dedicar-se integralmente às atividades do projeto, que incluem 1) o projeto de pesquisa; 2) o plano de trabalho; 3) participação em disciplinas teóricas do PPG; 3) participação em disciplinas práticas do PPG; 4) outras atividades dentro do PPG como co-orientações e bancas, entre outras.

III - dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades programadas na proposta.

IV - publicar ou submeter a periódicos internacionais indexados, com conceito Qualis/CAPES da área de Biodiversidade e que tenha Journal Citation Reports (JCR), os artigos científicos resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.

V - estar disponível para orientar alunos de Iniciação Científica ou Tecnológica do IF Goiano e orientar / co-orientar dissertações de Mestrado, junto com o supervisor ou docentes do programa.

VI - restituir à agência de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas vigentes para concessão da bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo órgão de fomento, em despacho fundamentado.

5 - INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A inscrição deverá ser feita exclusivamente via por e-mail, conforme endereço disponível na Tabela 4, constando no campo assunto "**Inscrição Pós-doutorado Estratégico CAPES 2023**" e no corpo da mensagem deverá constar: (i) nome completo, (ii) CPF, (iii) RG, (iv) endereço de correspondência, (v) informações para contato telefônico, (vi) link para o currículo Lattes. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF ou RG devem enviar o número do passaporte. Como anexo à mensagem, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Cópia digital do diploma de doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá anexar o documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de pós-graduação indicando previsão de defesa com data anterior à implementação da bolsa.;

II. Proposta das atividades a serem desenvolvidas contendo o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho, conforme descritos no item 4.3.

III- Formulário de pontuação do currículo preenchido de acordo com o anexo I, apresentado ao final deste edital. É de responsabilidade do candidato as informações contidas no

formulário. O não envio do formulário preenchido no ato da inscrição, configura em nota zero no currículo.

IV- Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato pdf, bem como os respectivos comprovantes das produções em arquivo pdf único, seguindo a ordem dos itens listados no formulário anexo I. Arquivos compilados em ordem diferente desta não serão considerados no processo de avaliação. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

O supervisor da proposta e o pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

Tabela 4. Informações para envio das inscrições.

Programa	E-mail
PPGBio	selecao.ppgbio.rv@ifgoiano.edu.br

6 - ANÁLISE, JULGAMENTO E ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será realizada em três etapas, sendo: Etapa 1 - avaliação do Currículo do candidato. Etapa 2 - avaliação da proposta (projeto de pesquisa e o plano de trabalho), conforme detalhado no item 4.3. Etapa 3 - defesa da proposta e entrevista.

6.1. Etapa 1: avaliação do currículo do candidato (eliminatória; peso 6). Para a produção científica, considerar os últimos 5 anos cheios e o ano atual (de 2018 a 2023).

Nesta etapa, a Comissão Julgadora avaliará o currículo do candidato que poderá ser conduzido à etapa seguinte, no caso a etapa 2, caso tenha produção científica aderente ao solicitado no item 4.1 VI. Ao currículo com maior pontuação, de acordo com o anexo I, será atribuída a nota 10, sendo os demais corrigidos proporcionalmente. Candidato com nota inferior a seis (6,00) será automaticamente desclassificado.

6.2. Etapa 2: avaliação da proposta (projeto de pesquisa e o plano de trabalho) (eliminatória; peso 3). Além da etapa 1 esta etapa será eliminatória caso o projeto não apresente aderência ao item 4.1 VI.

Para a avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa e avaliação do plano de trabalho, serão considerados os critérios descritos na Tabela 5. Para cada critério será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Tabela 5. Critérios de análise e julgamento do projeto de pesquisa e plano de trabalho.

Critérios de análise e julgamento		Nota
A	Fundamentação e mérito técnico-científico do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região ou país.	0 - 10
B	Aderência da proposta à área de concentração e linhas de pesquisa do PPG.	0 - 10
C	Contribuição do projeto de pesquisa e do plano de trabalho para a formação de recursos humanos no âmbito da pós-graduação.	0 - 10

A pontuação final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item. Para cálculo da nota da proposta serão utilizadas até duas casas decimais. Candidato com nota inferior a seis (6,00) será automaticamente desclassificado.

6.3. Etapa 3: Defesa da proposta de trabalho e entrevista com a banca (classificatória, Peso 1)- Online.

Nesta etapa, a Comissão Julgadora avaliará as capacidades técnicas e científicas e aptidão vocacional do candidato para ingressar no pós-doutorado. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. Classificação Final:

6.4.1. A Coordenação do PPGBio nomeará uma Comissão Julgadora específica para a seleção do bolsista, composta por no mínimo três docentes permanentes do Programa, à qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas, sendo permitido membros externos à comissão para participar da etapa de entrevista.

6.4.2. A nota final será a média das notas obtidas em cada etapa de avaliação ponderadas pelo peso de cada etapa, conforme descrito anteriormente. Para cálculo da nota final serão utilizadas até duas casas decimais. O critério de desempate consistirá na maior nota obtida na etapa 1 (avaliação do currículo).

6.4.3. A admissão para a realização do pós-doutorado no IF Goiano não gera vínculo empregatício e nenhum compromisso por parte da Instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas.

6.5. Resultado do Julgamento e recursos:

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IF Goiano/Rio Verde. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dirigido ao PPGBio, exclusivamente pelo e-mail disponibilizado na Tabela 4, no prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado preliminar.

7 - CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação da bolsa ocorrerá a partir da data indicada no Cronograma, Tabela 1 do item 2 deste edital, seguindo a ordem de classificação divulgada.

8 - CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

I - A bolsa poderá ser cancelada:

a) pelo órgão de fomento ou pelo PPG, a qualquer tempo, por infringência à disposição do REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (Anexo I - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013) e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) de 03 de outubro de 2013, do IF Goiano - Campus Rio Verde, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

b) pela coordenação do respectivo PPG, caso o bolsista não cumpra as atividades propostas no projeto e plano de trabalho aprovados e demais requisitos necessários à manutenção da bolsa, expressos em normativa própria do programa.

II - A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

a) doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

b) realização de atividades no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

b.1) A suspensão pelos motivos previstos no subitem a deste item não será computada para efeito de duração da bolsa.

b.2) A suspensão pelos motivos previstos no subitem *b* deste item será computada para efeito de duração da bolsa

b.3) Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

b.4) Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica do órgão de fomento.

b.5) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

III - O bolsista não poderá ser substituído.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador Geral de Pós-Graduação do IF Goiano, respaldado pela Coordenação de cada programa de pós-graduação.

II - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada PPG, de acordo com o Regimento do Programa e Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal Goiano.

Rio Verde-GO, 01 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Maria Andréia Corrêa Mendonça

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

(Assinado Eletronicamente)

Adriano Jakelaitis

Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral Substituto IF Goiano - Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

ANEXO I - Formulário de Pontuação do Currículo- Edital n° 02/2023

Pós-Doutorado Estratégico CAPES (Edital 16/22)

Programas de Pós-Graduação IF Goiano - campus Rio Verde

1. Identificação

Nome:	
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Possui vínculo empregatício? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Manterá vínculo durante o curso? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Ocupação atual:	
Programa de Pós-Graduação de interesse:	
Link do Currículo Lattes:	

2. Experiência Profissional

Atividade	Pontuação	Coloque aqui o seu Valor
Estágio	100 horas = 0,2 ponto	
Bolsa de Iniciação Científica e/ou no Programa PET	1 semestre = 0,4 ponto	
Bolsa de Aperfeiçoamento, de Apoio Técnico, de DCR e/ou de DTI	1 semestre = 0,6 ponto	
Monitoria	1 semestre = 0,4 ponto	

Reunião Científica, Encontro, Semana Científica, Congresso, Simpósio ou Workshop desde que tenha explícita abrangência regional (máximo: 1,0 ponto)	1 evento = 0,05 ponto	
Reunião Científica, Encontro, Semana Científica, Congresso, Simpósio ou Workshop desde que tenha explícita abrangência nacional ou internacional (máximo: 1,0 ponto)	1 evento = 0,1 ponto	
Vínculo empregatício e/ou Horas-aula de ensino (máximo: 1,0 ponto)	1 semestre ou 50 horas-aula = 0,1 ponto	
Número de eventos científicos organizados (máximo: 0,5 ponto)	1 evento = 0,1 ponto	
TOTAL		

3. Produção Intelectual

Tipo de Produção Intelectual	Pontuação	Coloque aqui o seu somatório
Artigos publicado (ou aceitos) em revistas com fator de impacto (JCR, mais recente), como primeiro autor	Somatório dos Fatores de Impacto JCR das revistas onde foram publicados os artigos	Ex: $0,5 + 2,0 + 1,5 = 4,0$
Artigos publicados (ou aceitos) em revistas com fator de impacto (JCR, mais recente), como co-autor	Somatório dos Fatores de Impacto JCR das revistas onde foram publicados os artigos, dividido por 2	
Número de patentes solicitadas ou obtidas	2,0 por patente	
Capítulos de livros publicados em livros com ISBN (no máximo 2). Não serão considerados anais de congressos ou similares.	1,0 por capítulo (máximo (2,0)	

Número de resumos publicados em anais de congressos, simpósios ou encontros desde que tenham explícita abrangência regional (no máximo 10)	0,05 por resumo (máximo 0,5)	
Número de resumos publicados em anais de congressos, simpósios ou encontros desde que tenham explícita abrangência nacional ou internacional (no máximo 5)	0,1 por resumo (máximo 0,5)	
TOTAL		

4. Prêmios acadêmicos ou científicos

Tipo de Prêmio	Pontuação	Coloque aqui o seu Valor
Prêmios por alto desempenho em atividades relativas ao conteúdo acadêmico ou científico (trabalhos premiados, alto desempenho em disciplinas etc.)	1,0 por prêmio	Ex: $2 \times 1 = 2$
Prêmios por alta qualidade em atividades relativas ao procedimento acadêmico-científico (fotografia, ilustração científica, criação de métodos e equipamentos, e similares)	0,5 por prêmio	
Prêmios por alta qualidade em atividades relativas à atitude acadêmica ou científica (organização de eventos, ciência para leigos etc.)	1,0 por prêmio	
TOTAL		

NOTA FINAL:

--	--

Soma das notas parciais dos itens 2, 3 e 4	Nota Final

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro**, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 01/02/2023 15:29:18.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV, em 01/02/2023 11:00:58.
- **Adriano Jakelaitis**, DIRETOR - CD3 - DPGPI-RV, em 01/02/2023 10:22:59.
- **Maria Andreia Correa Mendonca**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCMBC-RV, em 01/02/2023 10:10:32.
- **Alan Carlos da Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PROPPI-REI, em 01/02/2023 10:09:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462185

Código de Autenticação: 8220589906



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None